CÂMARAMUNICIPAL



DE ITAPEVI



ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N.º 049/95

PROJETO N.º 003/95

de Resolução

INTERESSADO Câmara Municipal de Itapevi

ASSUNTO	Dispõe sobre a revalorização dos níveis
	de vencimento dos servidores do Legislativo
	Municipal
	·
	Resolução 03/95



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

RESOLUCÃO No 003/95

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:
FACO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI APROVOU E EU
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO

"Dispõe sobre a revalorização dos níveis de vencimento dos servidores do Legislativo Mu nicipal"

Art. 10 - Ficam revalorizados em 20%(vinte por cento) os níveis de vencimento dos servidores do Legislativo Municipal.

Art. 20 - Para atender ao disposto nesta Resolução, serão utilizadas dotações orçamentárias próprias.

Art. 30 - Esta Resolução entra em vigor na da ta de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 10 do corrente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrá

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, 15 DE AGOSTO DE

1.995.

rio.

JADIR FRANCISCO DE SOUZA - Presidente -

JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA 20 -Secretário em exercício

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal - de Itapevi, aos 15 de agosto de 1.995.

LIDIA CRISTINA CARAMEZ Diretora-de-Secretaria

"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

RESOLUÇÃO No 003/95

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

FACO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI APROVOU E EU

SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO

"Dispõe sobre a revalorização dos níveis de vencimento dos servidores do Legislativo Mu nicipal"

Art. 10 - Ficam revalorizados em 20%(vinte por cento) os níveis de vencimento dos servidores do Legislativo Municipal.

Art. 20 - Para atender ao disposto nesta Resolução, serão utilizadas dotações orçamentárias próprias.

Art. 30 - Esta Resolução entra em vigor na da ta de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 10 do corrente.

Art. 40 - Revogam-se as disposições em contrá

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, 15 DE AGOSTO DE

1.995.

rio.

JADIR FRANCISCO DE SOUZA

- Presidente

JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA 20 -Secretário em exercício

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal - de Itapevi, aos 15 de agosto de 1.985.

LIDIA CRISTINA (ARAMEZ Diretora-de-Secretaria



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO No 003/95

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições legais. APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

"Dispõe sobre a revalorização dos níveis de vencimento dos servidores do Legislativo Mu nicipal"

Art. 10 - Ficam revalorizados em 20%(vinte por cento) os níveis de vencimento dos servidores do Legislativo Municipal.

Art. 20 - Para atender ao disposto nesta Resolução, serão utilizadas dotações orçamentárias próprias.

Art. 30 - Esta Resolução entra em vigor na da ta de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 10 do corrente.

Art. 40 - Revogam-se as disposições em contrá

rio.

JADIR FRANCISCO DE SOUZA

— Presidente —

JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA

20 - Secretário em Exercício

APROVADO em 15 10 8 19 5 5 10 8 19 9 5 5 10 8 19 9 5 5 10 8 19 9 5 5 10 8 19 9 5 5 10 8 19 9 5 5 10 8 19 9 5 5 10 8 19 9 5 5 10 8 19 9 5 5 10 8 19 9 5 5 10 8 19 9 5 5 10 8 19 9 5 5 10 8 19 9 5 5 10 8 19 9 5 5 10 8 19 9 10 8 19 9 10



rio.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO No. 003/95

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições legais, APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

"Dispõe sobre a revalorização dos níveis de vencimento dos servidores do Legislativo Mu nicipal"

Art. 10 - Ficam revalorizados em 20%(vinte por cento) os níveis de vencimento dos servidores do Legislativo Municipal.

Art. 20 - Para atender ao disposto nesta Resolução, serão utilizadas dotações orçamentárias próprias.

Art. 30 - Esta Resolução entra em vigor na da ta de sua publicação. retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 10 do corrente.

Art. 4<u>o</u> - Revogam-se as disposições em contrá

JADIR FIRANCISCO DE SOUZA

Presidente -

JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA 20 - Secretário em Exercício



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

A presente Resolução visa reva lorizar em 20% (vinte por cento) os níveis de vencimento dos servidores da Câmara Municipal. Há que se observar que o úlmo reajuste foi feito há praticamente um ano, sendo portanto uma medida de justica para com os funcionários do Legislativo.

Por esse motivo, contamos com o apoio dos Nobres Companheiros para que a propositura seja aprovada.

Sala das Sessões Bemvindo Morei

ra Nery, 15 de agosto de 1.995.

JADIR FRANCISCO DE SOUZA - Presidente -

JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA 2º Secretário em Exercício



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

A presente Resolução visa reva lorizar em 20% (vinte por cento) os níveis de vencimento dos servidores da Câmara Municipal. Há que se observar que o úlmo reajuste foi feito há praticamente um ano, sendo portanto uma medida de justica para com os funcionários do Legislativo.

Por esse motivo, contamos com o apoio dos Nobres Companheiros para que a propositura seja aprovada.

Sala das Sessões Bemvindo Morei

ra Nery, 15 de agosto de 1.995.

JADIR FRANCISCO DE SOUZA - Presidente -

JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA 2º Secretário em Exercício

"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES 01 E 02 AO PROJETO DE RESOLU CAO No 003/95

SENHOR PRESIDENTE:

da há objetar.

O Projeto de Resolução em es tudos, originário da Mesa, visa corrigir os níveis de vencimento dos servidores do Legislativo.

Quanto ao aspecto legal, na-

Quando ao mérito a propositu ra visa revalorizar os níveis de vencimentos dos servidores, cujo último aumento ocorreu há praticamente um ano.

Pelo exposto e considerando a medida altamente justa, concedemos o nosso parecer favorável, conclamando os Nobres Companheiros que votem pela a provação da matéria.

E o parecer.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery.15 de agosto de 1.995.

COMISSÃO 01

VALTER FRANCISCO ANTONIO

JOAG FERREIRA DO MONTE

NORMA LUCIA XIBEIRO DE SOUZA

ANDON 10-DE SOUZA FORLAS

BENEDITO VAL MARRIEJA

OMISSÃO

LAERT CASACKANDE

CARIA BUTH BANHOLZER

HERMOGENEZ JOSE SANT'ANNA

VITAL POLCLAND DOS REIS

JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA

TO THE STATE OF TH

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES 01 E 02 AO PROJETO DE RESOLU CAO No 003/95

SENHOR PRESIDENTE:

da há objetar.

O Projeto de Resolução em es tudos, originário da Mesa, visa corrigir os níveis de vencimento dos servidores do Legislativo.

Quanto ao aspecto legal, na-

Quando ao mérito a propositu ra visa revalorizar os níveis de vencimentos dos servidores, cujo último aumento ocorreu há praticamente um ano.

Pelo exposto e considerando a medida altamente justa, concedemos o nosso parecer favorável, conclamando os Nobres Companheiros que votem pela a provação da matéria.

E o parecer.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 15 de agosto de 1.995.

COMISSÃO 01

VALTER FRANCISCO ANTONIO

JOAO FERREIRA DO MONTE

NORMA DUCIA XIBEIRO DE SOUZA

ANTONIO DE SOUZE PARIAS

ENED LA MAZAGE BREAT HAS CHANGE

LAERTE CASAGRANDE

MARIA RUTH BANHOLZER

HERMOGENEZ JOSE SANT'ANNA

VITAL PONCLANO DOS REIS

JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA